

*Samu*

*De*



**A&S DERIVADO DE PETROLEO LTDA**  
**15.112.947/0001-61**  
**Avenida Nações Unidas, 480, Bosque Rio Branco AC 69900-715**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 007/2023**  
**HABILITAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



## LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº: 008/2020

CNPJ: 15.112.947/0001-61

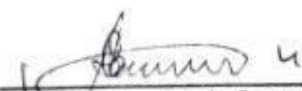
Protocolo nº 3200/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, através de seu Secretário **Aberson Carvalho de Sousa**, Decreto nº. 997 de 16 de Maio de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990, Lei Ambiental Municipal nº 1.330, de 23 de setembro de 1999, bem como a Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, Instrução Normativa SEMEIA Nº001/2010 concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 008/2020**, à empresa **A & S DERIVADO DE PETROLEO EIRELI - EPP (AUTO POSTO MERCADO DO BOSQUE)** com CNPJ nº 15.112.947/0001-61 localizada na Avenida Nações Unidas, nº 480, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, para a atividade de **REVENDA VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, ÁLCOOL COMBUSTÍVEL E OUTROS COMBUSTÍVEIS**, neste ato representada pelo **Sr. Alan Bader Pinheiro**, brasileiro, casado, empresário portador do RG nº 0264.542 SSP/AC, inscrito no CPF sob o número 634.367.012-20 residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 450, Bairro Centro, Rio Branco/AC.

Esta **Licença de Operação** é válida pelo período de **4 (quatro) anos**, a contar da data de sua expedição, e deverão ser observadas as condições por ela estabelecidas, bem como seus anexos que embora não transcritos, compõem-na.

A renovação e consequente submissão ao processo de revalidação deste documento deverá ser requerida com antecedência mínima de **120 (cento e vinte) dias** de seu vencimento. Ensejará a aplicação de multa pelo órgão ambiental municipal, caso a empresa continue a desenvolver suas atividades e não tenha realizado o pedido de renovação desta Licença.

Rio Branco/AC, 24 de Agosto de 2020.

  
**Aberson Carvalho de Sousa**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Avenida Antônio da Rocha Viana, s/n Horto Florestal – Procon

Rio Branco – AC CEP 69.918-730







PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



## ANEXO II - MODELO DE PUBLICAÇÃO

A & S DERIVADO DE PETROLEO EIRELI - EPP (AUTO POSTO MERCADO DO BOSQUE)

Torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO n° 008/2020, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de REVENDA VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, ÁLCOOL COMBUSTÍVEL, E OUTROS COMBUSTÍVEIS, ÓLEO LUBRIFICANTE, localizada na Avenida Nações Unidas, n° 480, Bairro Bosque, Rio Branco/AC.


§

1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO - ACRE  
Fabricio Mendes dos Santos - Tabelião Oficial de Registro Civil  
Av. Com. n° 2513, Sala 04, Bairro Das Glórias - CEP: 69.900-700 - Rio Branco - Acre - Fone: (68) 3224-9112

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia e prometo-a conforme o original assim apresentado, do que dou fé. Rio Branco - Acre, 13 de Dezembro de 2023.  
Custas e Emolumentos: R\$ 4,30.

RIVANDA MARIA LEONOR SILVEIRA - ESCRIVENTE  
Selo Digital n° 29000E9B32-C7861  
Consulte a autenticidade do selo em: [www.selo.tj.ac.br](http://www.selo.tj.ac.br)  
VALIDO SOMENTE PARA EMISSÃO DE RAÍZAS



§

Smu

Avenida Antônio da Rocha Viana, s/n Horto Florestal - Procon

Rio Branco - AC CEP 69.918-730

Tel. Gabinete: +55 (68) 3228-3326 Fone Geral/Fax: +55 (68) 3228-2894

E-mail: [comandodoclientes@gmail.com](mailto:comandodoclientes@gmail.com)





ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



quaisquer determinações implicará na suspensão imediata da LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 008/2020;

- 1.1.6 A presente licença deverá ficar em local de fácil consulta dos órgãos fiscalizadores.
- 1.1.7 Realizar diariamente limpeza geral na bacia de contenção, ilha de abastecimento e arredores;
- 1.1.8 Realizar semanalmente a limpeza nas Caixas Separadoras de Água/Óleo (CSAO), documentar em planilhas a quantidade de resíduos oleosos gerados e armazenar em tambores plásticos com tampa em suas próprias dependências em local com solo impermeabilizado em área coberta, e com mecanismos de contenção de derramamento, a exemplo de serragem e dar destino ambientalmente correto encaminhando para um Aterro Sanitário Classe I;
- 1.1.9 Documentar a quantidade, destinação dos resíduos oleosos, assim como pessoa física ou jurídica responsável pelo recebimento dos resíduos, sejam eles doados ou vendidos;
- 1.1.10 Os resíduos produzidos dentro do estabelecimento considerados resíduos domiciliares devem ser dispostos para coleta pública;
- 1.1.11 Evitar o uso de equipamentos que produzam ruídos acima dos limites estabelecidos em Lei;
- 1.1.12 Fixar em local visível, placas informativas adesivas, conforme Anexo II da Instrução Normativa nº 002/2010, alertando quanto aos limites de emissão sonora permitidos em lei, para área em que estão localizados;
- 1.1.13 Promover manutenção no sistema de abastecimento, evitando assim presença de vazamentos ou entupimentos;
- 1.1.14 Comunicar à SEMEIA qualquer acidente que por ventura venha a ocorrer em decorrência da atividade;
- 1.1.15 Os Livros de Movimentação de Combustível (LMC) deverão ficar no posto à disposição desta SEMEIA para possíveis vistorias documentais;
- 1.1.16 Para revalidação desta licença deverá apresentar todos os documentos exigidos no artigo 11 da Instrução Normativa 002/2010 – SEMEIA, inclusive aqueles documentos dispensados excepcionalmente, neste processo, por força das justificativas apresentadas.
- 1.1.17 Deverá ser executada a coleta periódica quinzenal dos resíduos oleosos, retirados da CSAO final, sob a responsabilidade da empresa ambiental contratada.



*Handwritten signatures and initials, including 'Sma'.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



1.1.18 Deverá ser apresentado na Renovação da Licença de Operação o estudo de investigação para verificação da provável contaminação do subsolo, com realização de pontos de *soil gas survey* (pesquisa de vapor no solo) através de uma malha com espaçamento aproximado de 5m X 5m, por toda a área de interesse do empreendimento com medições do teor de Compostos Orgânicos Voláteis (COV) a 0,5 metro e 1,0 metro de profundidade, conforme estabelecido na Portaria 80/2019.

2 CONDICIONANTES

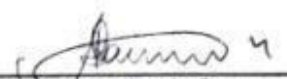
Apresentar à SEMEIA, num prazo de até 60 (sessenta) dias.

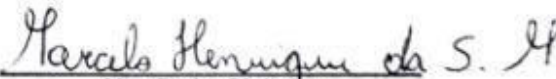
- a. Apresentar dispositivo de DESCARGA SELADA (ABNT NBR 15138:2014).
- b. Construir cobertura sobre a UNIDADE FILTRANTE.
- c. Croqui georreferenciado com identificação dos poço (...) - apresentar dados colhidos em campo, com coordenadas geográficas de cada poço.
- d. Substituir as duas Caixas Separadoras de Água e Óleo - CSAO da ilha de abastecimento;
- e. Fazer o tratamento anticorrosivo em todas as SUMP'S.
- f. Fazer a substituição das conexões das SUMP'S possivelmente avariadas.
- g. Substituir todas as coifas das SUMP'S dos tanques
- h. Substituir a CSAO da ilha de abastecimento.
- i. SANAR todas as INFILTRAÇÕES existentes nas SUMP'S dos tanques.

apresentado, do que dou fé. Rio Branco/AC, 13 de Dezembro de 2023.  
Costas e Emblema: R\$ 4,30  
RIVANDA MARIA LEONARDO DE ARAUJO - ESCRIVENTE  
Selo Digital nº 1400029354-19/2023  
Consulte a autenticidade do selo em: www.selo.fundaj.gov.br



Rio Branco/AC, 24 de Agosto de 2020.

  
**Aberson Carvalho de Sousa**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

  
**Alan Bader Pinheiro**  
Compromissário (a)

Testemunhas:

Nome: <u>Deyane Ideo Cruz Santos</u> CPF: 001.518.772-11	Nome: <u>[Signature]</u> CPF: 977.071.473-00
---	---





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Acre

Nº DO PROTOCOLO

NIRE (de sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

JUCEAC - SEDE

SEDE - JUCEAC

12600005224

2305



19/005.700-9

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

NOME: **A & S DERIVADO DE PETROLEO EIRELI - EPP**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AC2201900003366

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**RIO BRANCO**

Local

Nome: **ALAN BADER PINHEIRO**

Telefone de Contato: (68) 3227-5644

Assinatura:

**10 Abril 2019**

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

NÃO

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

*11.04.19*  
*Istley de Freitas Lopes*  
Analista de Processos - JUCEAC  
Portaria nº 26/2019  
*Istley de Freitas Lopes*  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

*11.04.19*

Data

*Istley de Freitas Lopes*  
Analista de Processos - JUCEAC  
Portaria nº 26/2019  
*Istley de Freitas Lopes*  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

OBSERVAÇÕES

*CONFERE COM O ORIGINAL*  
*Rio Branco - AC, 14/12/23*

**Sâmia Carvalho**

Coordenadora de Licitações e Contratos - CMAR

Portaria nº 337/2022

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1027337

EM 11/04/2019.

RA & S DERIVADO DE PETROLEO EIRELI - EPP

Protocolo: 19/005.700-9



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1027337 em 11/04/2019 da Empresa A & S DERIVADO DE PETROLEO EIRELI - EPP, Nire 12600005224 e protocolo 190057009 - 10/04/2019. Autenticação: C1F1B95E1FF8595AEBF196FBAC85D9621DB56FDC. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 19/005.700-9 e o código de segurança rLoU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

ROCHELLE LIMA CATÃO  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/4

**ATO DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**A & S DERIVADO DE PETROLEO EIRELI**

CNPJ nº 15.112.947/0001-61



Pelo presente alteração contratual e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

**ALAN BADER PINHEIRO**, brasileiro, casado por regime  
comunhão parcial de bens, natural de Rio Branco – AC,  
nascido em 27 de julho de 1979, empresário, portador do RG  
nº 0264542 SSP/AC e CPF: 634.367.012-20, residente nesta  
cidade de Rio Branco–AC, sito a Rua Rui Barbosa nº. 450,  
Bairro Centro - CEP: 69.900-084,

resolve de comum acordo promover uma alteração de ato da Empresa Individual de responsabilidade Limitada, que gira sob a denominação "A & S DERIVADO DE PETROLEO EIRELI", que tem como atividade principal "Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores", com sua sede estabelecida à Avenida Nações Unidas, n.º 480 - Bairro Bosque, CEP: 69.900-715, em Rio Branco no Estado do Acre, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ nº 15.112.947/0001-61, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto a Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, sob o NIRE nº 1220015501-6, em sessão de 27 de fevereiro de 2012, com contrato de transformação devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Acre, sob NIRE 1260000522-4, em sessão de 30 de junho de 2015, resolvem assim alterar o Ato Constitutivo, conforme cláusula abaixo:

**RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CAPITAL SOCIAL**

O titular resolve aumentar o capital social que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado, passando a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com um aumento no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), devidamente subscrito e integralizado, com aproveitamento das reservas de lucros.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE  
in Rio Branco - AC 19/12/23  
Sâmia Carvalho  
Secretária-Geral



Junta Comercial do Estado do Acre  
Certifico registro sob o nº 1027337 em 11/04/2019 da Empresa A & S DERIVADO DE PETROLEO EIRELI - EPP, Nire 12600005224 e protocolo 190057009 - 10/04/2019. Autenticação: C1F1B95E1FF8595AEBF196FBAC85D9621DB56FDC. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 19/005.700-9 e o código de segurança rLoU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.





**ATO CONSTITUTIVO**  
**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**"A & S DERIVADO DE PETROLEO EIRELI"**



Pelo presente instrumento, o Sr. **ALAN BADER PINHEIRO**, brasileiro, casado por regime comunhão parcial de bens, natural de Rio Branco – AC, nascido em 27 de julho de 1979, empresário, portador do RG nº 0264542 SSP/AC e CPF: 634.367.012-20, residente nesta cidade de Rio Branco–AC, sito a Rua Rui Barbosa nº. 450, Bairro Centro - CEP: 69.900-084, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob a **"A & S DERIVADO DE PETROLEO EIRELI"**, com sede nesta cidade de Rio Branco - Estado do Acre, situada na Avenida Nações Unidas, n.º 480 - Bairro Bosque, CEP: 69.900-715, Inscrição Estadual: 01.032.937/001-18 e Inscrição Municipal: 1353901.

Parágrafo Primeiro – A sociedade contém sua filial:

- Avenida Nações Unidas, n.º 480, Sala 04 – Bairro: Bosque, CEP: 69.900-715, nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre, inscrita no CNPJ: 15.112.947/0002-42.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Terá por objeto da sociedade a exploração, por conta própria de:

Comércio Varejista De Combustíveis Para Veículos Automotores – 4731-8/00

Comércio Varejista De Lubrificantes – 4732-6/00

Comércio Varejista De Gás Liquefeito De Petróleo (Glp) – 4784-9/00

Transporte Rodoviário De Produtos Perigosos - 4930-2/03

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A empresa iniciou suas atividades em 27 de fevereiro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA**

O capital é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente.

**CLÁUSULA QUINTA**

Será administrada pelo Sr. **ALAN BADER PINHEIRO**, a quem caberá, com os poderes e atribuições de todos os atos de gestão dos negócios sociais, podendo representar a sociedade junto as repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista, empresas públicas, para-estatais, entidades bancárias, financeiras, comerciais e industriais, assim como, assinar contratos de prestações de serviços com terceiros, inclusive de locação, movimentar contas bancárias, respondendo civil e

CONFERE COM O ORIGINAL  
Rio Branco - AC 14/12/23  
Sâmia Carvalho  
Coordenadora de Licitações e Contratos - CMRS

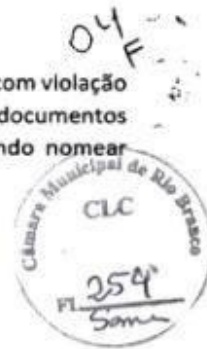


Junta Comercial do Estado do Acre  
Certifico registro sob o nº 1027337 em 14/12/2019 da Empresa A & S DERIVADO DE PETROLEO EIRELI - EPP, Nire 12600005224 e protocolo 190057009 - 10/04/2019. Autenticação: C1F1B95E1FF8595AEBF196FBAC85D9621DB56FDC. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 19/005.700-9 e o código de segurança rLoU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral.

ROCHELLE LIMA CATÃO  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/4

criminalmente pelo excesso de mandato que cometer perante a sociedade e para com terceiros, com violação da lei e do presente contrato, sendo-lhes vedado, no entanto o uso da denominação social em documentos estranhos aos fins sociais, tais como, abonos, avais, endossos, fianças e semelhantes, podendo nomear procuradores, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.



**CLÁUSULA SEXTA**

O exercício será encerrado em todo dia 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA NONA**

Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Rio Branco-Acre, 10 de abril de 2019.

ALAN BADER PINHEIRO

**Testemunhas:**

Elaine Cristina de Lima Mafaldo  
CPF: 852.940.044-53  
RG: 07268764-3 SSP/RJ

Stevenson de Araújo Mafaldo  
CPF: 702.603.204-63  
RG: 429.936 MAER/RN

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1027337  
EM 11/04/2019.

AA & S DERIVADO DE PETROLEO EIRELI - EPP

Protocolo: 19/005.700-9



COPIA COM ORIGINAL  
in Branco - AC 14/04/2019  
  
**Sâmia Carvalho**  
Coordenadora de Licitações e Contratos - CMRB  
Porto de nº 35/2022







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.112.947/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2012	
NOME EMPRESARIAL A & S DERIVADO DE PETROLEO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO MERCADO DO BOSQUE		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV NACOES UNIDAS	NÚMERO 480	COMPLEMENTO *****	
CEP 69.900-715	BAIRRO/DISTRITO BOSQUE	MUNICÍPIO RIO BRANCO	UF AC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (68) 8401-2374		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/12/2023 às 12:45:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signature*  
Gomes

*Handwritten signature*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A & S DERIVADO DE PETROLEO LTDA  
CNPJ: 15.112.947/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.


Emitida às 09:25:27 do dia 08/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2024. ✓

Código de controle da certidão: **919A.4B3F.E22F.4873**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



	<b>GOVERNO DO ESTADO DO ACRE</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> Diretoria de Administração Tributária	Data Emissão: 14/11/2023  Hora Emissão: 11:45
	<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO</b>	
Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do interessado abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.		
* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa		(Arts. 123 a 126 da LC 413/2022)
Nome/Razão Social: <b>A &amp; S DERIVADO DE PETROLEO LTDA</b>		
Inscrição Estadual: <b>01.032.937/001-18</b>	Identidade:	
CNPJ: <b>15.112.947/0001-61</b>	CPF:	
Endereço: <b>AVENIDA NACOES UNIDAS</b> <b>BAIRRO: BOSQUE</b> , CEP: 69900715		
Município: <b>RIO BRANCO</b>	Data da Impressão: <i>Terça-feira, 14 de Novembro de 2023, 11:45</i>	
Finalidade: <b>DESTINA-SE A TODOS OS FINS.</b>	Data de Validade: 12/01/24	
Outras Informações:		
<b>OBSERVAÇÕES</b>		
* A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <a href="http://www.sefaznet.ac.gov.br">www.sefaznet.ac.gov.br</a> * Código de Autenticidade: <b>ebff23dd124c25fd</b> * Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITCMD) * Qualquer rasura ou emenda invalida este documento. * Emitido pelo Portal Sefaz Online		

Prefeitura Municipal de Rio Branco  
 CLC  
 257  
 Same

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**PREFEITURA DE RIO BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 63962/2023**

**CNPJ: 15.112.947/0001-61**

**Nome: A & S DERIVADO DE PETROLEO LTDA**

**Endereço: NACOES UNIDAS, 480**

**Bairro: BOSQUE**

**Cidade: RIO BRANCO UF: AC**

Reservado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa jurídica identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>.

Emitida em 14/11/2023 11:33:06 horário do Acre.

Válida até 13/01/2024. ✓

Código de autenticidade da certidão: **53F5.986D.4510.6CF6.B3B6.1AFD.74D4.A3BF.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

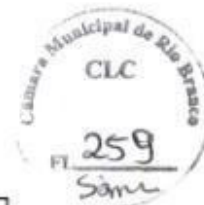
*[Handwritten signature]*  
*Som*

*[Handwritten signature]*



Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15.112.947/0001-61  
**Razão Social:** A E S DERIVADO DE PETROLEO EIRELI EPP  
**Endereço:** AV NACOES UNIDAS 480 / BOSQUE / RIO BRANCO / AC / 69900-715

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/11/2023 a 23/12/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023112405354359640248

Informação obtida em 07/12/2023 10:03:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A & S DERIVADO DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.112.947/0001-61  
Certidão n°: 40089650/2023  
Expedição: 09/08/2023, às 13:22:55  
Validade: 05/02/2024 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A & S DERIVADO DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.112.947/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**SINTEGRA/ICMS**  
 Consulta Pública ao Cadastro de Contribuinte do  
 Governo de Estado do ACRE

**IDENTIFICAÇÃO**

CNPJ:	15.112.947/0001-61	Inscrição Estadual:	01.032.937/001-18
Razão Social:	A & S DERIVADO DE PETROLEO LTDA		

**ENDEREÇO**

Logradouro:	AVENIDA NACOES UNIDAS	Número:	480
Complemento:			
Bairro:	BOSQUE		
Município:	RIO BRANCO	UF:	AC
CEP:	69.900-715		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Data da Concessão da Inscrição:	04/04/2012
Atividade Econômica Principal:	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
Situação Cadastral Vigente:	Habilitado
Data desta Situação Cadastral:	14/02/2023
Regime de Apuração:	Normal com Antecipação

**DOCUMENTO(S) FISCAI(S) ELETRÔNICO(S)**

Tipo	Modal (CT-e)	Último Evento	Data do Evento	Indicador de Obrigatoriedade	Data do Efeito
CT-e	CT-e - Rodoviário	Credenciamento	24/04/2019	Voluntário	24/04/2019
CT-e	CT-e - Rodoviário	Descredenciamento	23/04/2019	Obrigado	22/05/2015
FC-e	-----	Reativação do Credenciamento	14/03/2016	Obrigado	01/12/2014
NF-e	-----	Reativação do Credenciamento	14/03/2016	Uso Voluntário	26/07/2012
NFC-e	-----	Credenciamento	26/12/2014	Obrigado	26/12/2014

**OBSERVAÇÃO**

Data da Consulta:	28/11/2023	Número da consulta:	149.293.306
-------------------	------------	---------------------	-------------



Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

## CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA FISCAL



## Dados do Contribuinte

CNPJ: **15.112.947/0001-61**

Razão Social: **A & S DERIVADO DE PETROLEO LTDA|A S DERIVADO DE PETROLEO LTDA EPP**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, **inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

## ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.**

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e **enquanto durar a situação de adimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.**

Data da Emissão: **terça-feira, 14 de novembro de 2023**

Data da Validade: **sábado, 13 de janeiro de 2024**

AUTENTICAÇÃO n.º: 134C04A-199C9B6128-CB8E7CF3

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATORIA: O agente receptor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no site eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, n.º 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE.

Cep.: 69.900-5R9

Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147

E-mail: [gabinete.pge@ac.gov.br](mailto:gabinete.pge@ac.gov.br)

[www.pge.ac.gov.br](http://www.pge.ac.gov.br)



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO  
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL**

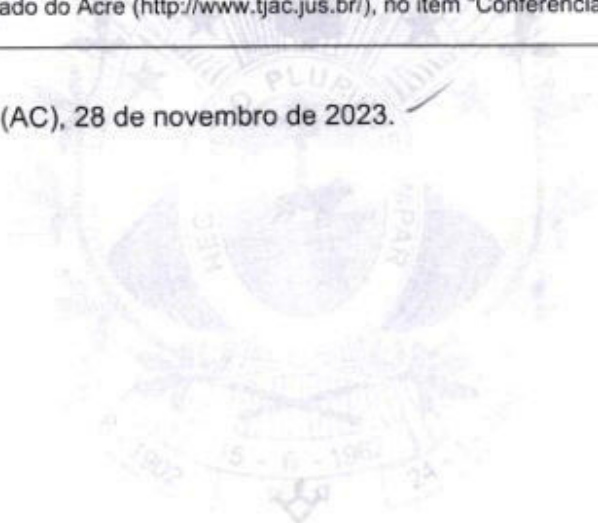
Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 27/11/2023, CERTIFICAMOS que:

**NADA CONSTA** nas Comarcas informatizadas do Estado do Acre contra **A & S Derivado de Petroleo Ltda**, ou vinculado ao **CNPJ 15.112.947/0001-61**.

**Observações:**

- a) A presente certidão abrange somente os feitos de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.
- b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".

Rio Branco (AC), 28 de novembro de 2023.



CERTIDÃO N°: 002223530  
0002223530

PEDIDO N°: 

FOLHA: 1/1



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
<b>ATIVO</b>	<b>2.726.786,01D</b>	<b>2.674.559,30D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.552.198,53D</b>	<b>1.579.527,50D</b>
<b>ATIVO DISPONIVEL</b>	<b>287.273,61D</b>	<b>290.246,70D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>34.243,52D</b>	<b>39.445,58D</b>
Caixa Geral	34.243,52D	39.445,58D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>32.908,75D</b>	<b>24.019,83D</b>
Itaú Unibanco S.A. - C/C 7389/09110-4	367,99D	12.733,43D
Banco da Amazônia S.A. - Ag. 044 Conta 073.529-7	609,13D	494,16D
Caixa Econômica Federal - C/C 2278/003/00004642-9	5.195,52D	2.822,76D
CredSIS - Ag. 0011 C/C 50618-4	0,00	1.646,03D
Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Ag. 0805 C/C 77061-2	5.827,84D	6.083,36D
Banco Sicoob - Coop 5038-5 CC 106.624-2	1,69D	240,09D
Conta Pix Adaptive	20.906,58D	0,00
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>220.121,34D</b>	<b>226.781,29D</b>
Banco do Brasil S/A - BB Renda Fixa CP	116.468,83D	146.454,37D
BB Consórcio	65.547,76D	52.807,31D
Título de Capitalização - Basa	36.534,97D	25.949,83D
Aplicação Sicoob	1.569,78D	1.569,78D
<b>VALORES A RECEBER</b>	<b>822.673,33D</b>	<b>948.828,09D</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>696.815,59D</b>	<b>842.660,15D</b>
Clientes Diversos	696.815,59D	981.520,15D
( - ) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	0,00	138.860,00C
<b>ADIANTAMENTOS</b>	<b>124.949,12D</b>	<b>105.913,92D</b>
Adiantamento a Sócios	0,00	268,66D
Adiantamento de Férias	0,00	7.466,50D
Adiantamento de Salário	29.949,12D	14.185,23D
Adiantamento a Fornecedores	25.000,00D	13.993,53D
Investimento (Garantia de Aluguel)	70.000,00D	70.000,00D
<b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>	<b>908,62D</b>	<b>254,02D</b>
IRRF a Recuperar	908,62D	254,02D
<b>ESTOQUES</b>	<b>442.251,59D</b>	<b>340.452,71D</b>
<b>MERCADORIAS P/ REVENDA</b>	<b>442.251,59D</b>	<b>340.452,71D</b>
Combustíveis e Lubrificantes	430.335,59D	317.425,90D
Gás Liquefeito do Petróleo - GLP	11.916,00D	23.026,81D
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.174.587,48D</b>	<b>1.095.031,80D</b>
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>92.470,16D</b>	<b>92.470,16D</b>
<b>DIREITOS A LONGO PRAZO</b>	<b>92.470,16D</b>	<b>92.470,16D</b>
Consórcio de Veículos	22.470,16D	22.470,16D
Empréstimos a Terceiros	70.000,00D	70.000,00D
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>541.508,42D</b>	<b>206.700,00D</b>
<b>FUNDOS DE INVESTIMENTOS</b>	<b>5.800,00D</b>	<b>6.700,00D</b>
Cooperativa de Crédito - CredSIS	0,00	2.000,00D
Sicredi	1.700,00D	1.000,00D
Sicoob	4.100,00D	3.700,00D
<b>PARTICIPAÇÕES</b>	<b>535.708,42D</b>	<b>200.000,00D</b>
AJS Derivados de Petróleo	535.708,42D	200.000,00D
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>540.608,90D</b>	<b>795.861,64D</b>
<b>IMOBILIZAÇÕES</b>	<b>495.391,87D</b>	<b>735.089,97D</b>
Computadores e Periféricos	37.144,20D	33.565,20D
(-) Depreciação	33.012,34C	32.277,62C
Máquinas e Equipamentos	123.799,92D	120.449,92D
(-) Depreciação	95.428,65C	87.082,64C
Móveis e Utensílios	33.631,10D	33.631,10D
(-) Depreciação	25.415,04C	22.365,08C
Telefones	0,00	5.273,00D

ALAN BADER  
PINHEIRO:63436701220

Assinado de forma digital por ALAN BADER  
PINHEIRO:63436701220  
Data: 2023.06.29 20:53:14 -03'00'

Alan Bader Pinheiro  
Titular Pessoa Física EIRELI  
CPF: 634.367.012-20

MARICLEIA ARRUDA DA CRUZ:73456403100

Assinado de forma digital por MARICLEIA ARRUDA DA CRUZ:73456403100  
Data: 2023.06.28 20:56:34 -03'00'

Maricleia Arruda da Cruz  
Reg. no CRC - AC sob o No. 014197/O-9 T/AC  
CPF: 734.564.031-00





**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
(-) Depreciação	0,00	4.813,31C
Tanques / Bombas Combustíveis	187.024,46D	187.024,46D
(-) Depreciação	115.524,09C	99.734,77C
Veículos Pesados	0,00	380.000,00D
Carreta Nova	740.070,00D	740.070,00D
(-) Depreciação	531.972,69C	737.225,29C
Carrocerias/Semi Reboque	435.000,00D	435.000,00D
(-) Depreciação	259.925,00C	215.425,00C
<b>PRÉDIOS/EDIFICAÇÕES</b>	<b>45.217,03D</b>	<b>60.771,67D</b>
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	75.361,77D	75.361,77D
(-) Amortização	30.144,74C	14.590,10C
<b>PASSIVO</b>	<b>2.726.786,01C</b>	<b>2.674.559,30C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.046.289,91C</b>	<b>1.100.567,65C</b>
<b>OBRIGAÇÕES</b>	<b>1.046.289,91C</b>	<b>1.100.567,65C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>159.086,62C</b>	<b>43.187,12C</b>
7 Limp Comercio Representacoes e Servicos Eireli	1.221,25C	0,00
A, C, D, A, Importação e Exportação Ltda	786,57C	0,00
Acre Parafusos Imp e Exp Ltda	555,49C	0,00
Acrediesel Comercial de Veiculos Ltda	6.560,00C	0,00
Amazonas Distrib de Gas Liquef de Petroleo Ltda	0,00	33.154,50C
Comercial Simão Eireli - EPP	0,00	291,82C
E M Alencar Eireli	1.379,84C	1.580,80C
H Dias Me	0,00	440,00C
Iconic Lubrificantes S.A.	21.816,65C	0,00
Ipiranga Produtos de Petroleo S.A	109.308,00C	0,00
Jose Ellstade de Souza Alencar	2.184,99C	0,00
Lojas Americanas S.A.	447,13C	0,00
Oliveira e Cia Ind e Com Imp e Exp Ltda	0,00	7.300,00C
Pemaza Acre Ltda	156,00C	0,00
Protege Servicos Especiais Ltda	773,30C	0,00
Shopping do Posto Com. Acessorios Posto Combustiveis	0,00	420,00C
Sociedade Fogás Ltda	13.497,40C	0,00
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>501.049,05C</b>	<b>720.948,43C</b>
Banco da Amazonia S/A - Financiamento	208.366,17C	314.444,40C
Banco do Brasil S/A	292.682,88C	406.504,03C
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>97.218,18C</b>	<b>102.233,16C</b>
PIS/COFINS/CSLL	37,71C	0,00
PIS s/ Faturamento a Recolher	209,43C	369,63C
COFINS s/ Faturamento a Recolher	966,60C	1.705,98C
IRPJ a Recolher	24.279,00C	25.730,16C
CSLL a Recolher	67.371,69C	70.648,47C
IR S/Aluguel a Recolher	4.353,75C	3.778,92C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>77.987,84C</b>	<b>67.794,43C</b>
Salários a Pagar	52.403,66C	43.805,34C
INSS a Recolher	19.357,32C	16.970,95C
FGTS a Recolher	5.191,26C	6.077,72C
IRRF Folha a Recolher	1.035,60C	940,42C
<b>PROVISÕES</b>	<b>67.899,03C</b>	<b>70.737,10C</b>
Provisão p/ Encargos Sociais	19.712,45C	18.455,38C
Provisão p/ Férias	48.186,58C	52.281,72C
<b>ADIANTAMENTO DE CLIENTES</b>	<b>137.909,11C</b>	<b>90.527,33C</b>
Adiantamento de Clientes	137.909,11C	90.527,33C
<b>PARCELAMENTOS FEDERAIS/ESTADUAIS E MUNICIPAIS</b>	<b>5.140,08C</b>	<b>5.140,08C</b>
Parcelamento INSS	5.140,08C	5.140,08C
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.601.484,82C</b>	<b>2.054.415,70C</b>
<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>2.601.484,82C</b>	<b>2.054.415,70C</b>

ALAN BADER  
 PINHEIRO:63436701220

Assinado de forma digital por ALAN BADER PINHEIRO:63436701220  
 Data: 2023.06.29 20:53:25 -03'00'

Alan Bader Pinheiro  
 Titular Pessoa Física EIRELI  
 CPF: 634.367.012-20

MARICLEIA ARRUDA DA  
 CRUZ:73456403100

Assinado de forma digital por MARICLEIA ARRUDA DA CRUZ:73456403100  
 Data: 2023.06.29 20:54:22 -03'00'

Maricleia Arruda da Cruz  
 Reg. no CRC - AC sob o No. 014197/O-9 T/AC  
 CPF: 734.564.031-00

Empresa: **A & S DERIVADO DE PETROLEO EIRELI**  
C.N.P.J.: 15.112.947/0001-61



Folha: 0003

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2022	2021
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	31/12/2022 <b>893.346,36C</b>	31/12/2021 <b>2.041.137,16C</b>
Banco do Brasil	463.414,72C	1.476.422,84C
Banco da Amazônia	356.348,15C	564.714,32C
Sócios	73.583,49C	0,00
<b>CONTRATO DE INCENTIVO</b>	<b>1.700.000,00C</b>	<b>0,00</b>
Ipiranga Produtos de Petróleo S.A	1.700.000,00C	0,00
<b>PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS</b>	<b>8.138,46C</b>	<b>13.278,54C</b>
Parcelamento INSS	8.138,46C	13.278,54C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>920.988,72D</b>	<b>480.424,05D</b>
<b>CAPITAL REALIZADO</b>	<b>600.000,00C</b>	<b>600.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>600.000,00C</b>	<b>600.000,00C</b>
Capital Social	600.000,00C	600.000,00C
<b>RESERVAS</b>	<b>1.520.988,72D</b>	<b>1.080.424,05D</b>
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>1.520.988,72D</b>	<b>1.080.424,05D</b>
Reservas de Lucros	1.520.988,72D	1.080.424,05D

ALAN BADER  
PINHEIRO:634367012  
20  
Assinado de forma digital por  
ALAN BADER  
PINHEIRO:63436701220  
Dados: 2023.06.29 20:53:35 -03'00'  
Alan Bader Pinheiro  
Titular Pessoa Física EIRELI  
CPF: 634.367.012-20

MARICLEIA ARRUDA  
DA  
CRUZ:73456403100  
Assinado de forma digital por  
MARICLEIA ARRUDA DA  
CRUZ:73456403100  
Dados: 2023.06.29 20:54:09 -03'00'  
Maricleia Arruda da Cruz  
Reg. no CRC - AC sob o No. 014197/O-9 T/AC  
CPF: 734.564.031-00



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
VENDA DE MERCADORIAS	25.798.697,05	20.752.604,18
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS	(25.787,09)	(17.307,38)
RECEITAS FINANCEIRAS	30.890,66	16.984,09
RECEITAS DIVERSAS	336.430,37	11.935,61
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	26.140.230,99	20.764.306,50
(-) CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	(22.140.446,30)	(17.624.054,36)
= LUCRO BRUTO	3.999.784,69	3.140.252,14
DESPESAS DE PESSOAL	(1.123.965,37)	(1.009.544,79)
(-) DESPESAS COMERCIAIS	(348.076,85)	(324.181,08)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.155.884,52)	(1.117.006,19)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(1.263.855,06)	(844.874,34)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(154.428,73)	(126.037,16)
(-) PERDAS	(5.161,00)	0,00
= LUCRO OPERACIONAL	(51.586,84)	(281.393,42)
PROVISÃO P/ IMPOSTOS S/ LUCRO	(104.418,38)	(80.268,24)
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO S/ LUCRO	(284.559,45)	(229.378,02)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(440.564,67)	(591.039,68)

ALAN BADER  
PINHEIRO:63436701  
220

Assinado de forma digital por  
ALAN BADER  
PINHEIRO:63436701220  
Data: 2023.06.29 20:52:58 -03'00'

Alan Bader Pinheiro  
Titular Pessoa Física EIRELI  
CPF: 634.367.012-20

MARICLEIA  
ARRUDA DA  
CRUZ:73456403100

Assinado de forma digital por  
MARICLEIA ARRUDA DA  
CRUZ:73456403100  
Data: 2023.06.29 20:53:57  
-03'00'

Maricleia Arruda da Cruz  
Reg. no CRC - AC sob o No. 014197/O-9 T/AC  
CPF: 734.564.031-00



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR ✓



Razão Social : **A & S DERIVADO DE PETROLEO LTDA**

CNPJ : **15112947000161**

Nro. de Autori-  
zação : **PR/AC0114503**

Nro. Despacho : **ANP Nº 925**

Data da Publi-  
cação : **20/07/2012**

Endereço : **AVENIDA NACOES UNIDAS - 480 - - BOSQUE - RIO BRANCO - AC**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **13:13:15** horas do dia **28/11/2023** (data e horário de Brasília).  
Código de controle do certificado: **FCA0644848535383**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.  
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br).



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa A&S DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 15.112.947/0001-61, estabelecida na Avenida Nações Unidas, nº 480, Bairro: Bosque Cidade: Rio Branco Estado: Acre, CEP: 69.900-715 executou para esta Câmara Municipal de Rio Branco, inscrita sob o CNPJ nº 04.035.143/0001-90, com sede à RUA HUGO CARNEIRO, 567, BOSQUE CEP: 69900-550, Rio Branco/AC, o(s) serviço(s), abaixo especificados:

- 1) Número do Contrato: Contrato nº 004/2023
- 2) Vigência do Contrato: 12.01.2023 A 31.12.2023
- 3) Objeto do contrato: Prestação de serviços de fornecimento de Combustível.

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente e com qualidade, não existindo, em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

Rio Branco (AC), 06 de dezembro de 2023.

  
Raimundo Nonato Ferreira da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco






**DECLARAÇÃO  
DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADO MENOR DE 18 ANOS**

À

Comissão Permanente de Licitação

A/C: Sr. Pregoeiro.

**Pregão Presencial SRP n.º 007/2023**

**Processo/Protocolo n.º 27.719/2023**

A empresa A & S DERIVADO DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.112.947/0001-61, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, e em atendimento ao item 9.6.1.6, do Edital de Pregão Presencial SRP n.º **007/2023**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**OBSERVAÇÃO:** Se a licitante possuir menores de 16 anos aprendizes deverá declarar essa condição. Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante ou que tenha o carimbo do CNPJ.

Rio Branco – Acre, 06 de dezembro de 2023.

**A & S Derivado de Petróleo EIRELI**

**CNPJ: 15.112.947/0001-61**

**Insc. Est.: 01.032.937/001-18**

(Assinatura Representante Legal)

Nome: ALAN BADER PINHEIRO

Cédula de Identidade n.º. 0264542 SSP/AC

CPF: 634.367.012-20

**Posto Mercado do Bosque**

Av. Nações Unidas, 480, Bosque, 69900-715, Rio Branco, Acre | Fone (68) 3224-4939